

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 46/2010/EFAP

O SUPERINTENDENTE DA EFAP/SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório nº 016/2009 de 03 de dezembro de 2009, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para as Unidades Socioeducativas de Belo Horizonte e Região Metropolitana e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a administração da Escola de Formação e Aperfeiçoamento do Sistema Prisional e Socioeducativo detectou erro técnico na digitação das questões nº 08 e 11 da prova objetiva do Treinamento Introdutório para o cargo de Agente de Segurança Socioeducativo;

1.2 o exercício do poder de autotutela da Administração pública sobre os próprios atos e de acordo com entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal por meio da Súmula 473;

2. RESOLVE:

2.1 anular as questões nº 08 e 11 da prova objetiva do Treinamento Introdutório para o cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, devendo os pontos serem revertidos a todos os candidatos ao cargo de Agente de Segurança Socioeducativo participantes do Treinamento Introdutório para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para as Unidades Socioeducativas de Belo Horizonte e Região Metropolitana.

Publique-se.

Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2010.

ODILON DE SOUZA COUTO
SUPERINTENDENTE DA EFAP/SEDS